



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

DELIBERAÇÃO CER/TO nº 48/2023

Instância deliberativa: Comissão Eleitoral Regional

Documento: Processo nº 10652/2023. Processo nº 1006045-33.2023.4.01.4300

Assunto: Cumprimento de decisão interlocutória

Interessado: Daniel Iglesias de Carvalho

A **Comissão Eleitoral Regional - CER**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-TO, reunida remotamente por videoconferência, na data de **31 de outubro de 2023**, em sua **7ª Reunião Extraordinária**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que em 18/10/2023 a Presidência do Crea encaminhou no e-mail da CER-TO cópia de decisão judicial do Processo nº 1006045-33.2023.4.01.4300, da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Tocantins, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Considerando que o item 59, alínea “g” da conclusão da sentença do referido processo decidiu “suspender o direito de DANIEL IGLESIAS concorrer a qualquer cargo diretivo da entidade, até que comprove o cumprimento das ordens judiciais”.

Considerando que o candidato Daniel Iglesias de Carvalho teve seu registro de candidatura deferido por meio da Deliberação CER/TO nº 13/2023, de 14/09/2023 (Processo nº 10652/2023), cujo extrato da decisão consta no Edital Eleitoral nº 03/2023, publicado no site do Crea em 18/09/2023, conforme rito estabelecido no Calendário Eleitoral.

Considerando que em atendimento à referida decisão judicial esta Comissão, por meio da Deliberação CER/TO nº 40/2023, de 19/10/2023, suspendeu o direito de Daniel Iglesias de Carvalho de concorrer a qualquer cargo diretivo do Crea-TO.

Considerando que na data de 31/10/2023, a Presidência do Crea-TO encaminhou no e-mail da CER-TO cópia de “Decisão interlocutória”, de 30/10/2023, do Processo nº 1006045-33.2023.4.01.4300, que tramita na 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Tocantins.

Considerando que a referida decisão revogou a suspensão do direito de DANIEL IGLESIAS concorrer a qualquer cargo diretivo da entidade;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

Considerando que, conforme Calendário Eleitoral (aprovado pela decisão plenária nº PL-1869/2022), 31 de outubro de 2023 é a data para publicação de edital pela Comissão Eleitoral Federal, contendo os extratos das decisões proferidas e a relação completa dos registros de candidatura deferidos e indeferidos para ciência dos interessados (art. 37 e parágrafo único, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral), justificando a urgência da reanálise da situação do registro de candidatura do engenheiro civil Daniel Iglesias de Carvalho, a fim de que não haja prejuízo quanto ao seu direito de concorrer às Eleições Gerais marcada para 17/11/2023,

Deliberou:

- 1) Revogar a Deliberação CER/TO nº 40/2023, de 19/10/2023, e, por conseguinte, reestabelecer o direito de Daniel Iglesias de Carvalho de concorrer a qualquer cargo diretivo do Crea-TO, em atendimento à decisão interlocutória proferida em 30/10/2023, referente ao Processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 1006045-33.2023.4.01.4300, cujo trâmite ocorre na 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Tocantins.**
- 2) Dar conhecimento da deliberação ao interessado, Presidência do Crea e à Comissão Eleitoral Federal (CEF).**

Palmas-TO, 31 de outubro de 2023.

Membros:

Engenheira Civil Heryka Kattyelle Alves dos Santos – Coordenadora

Engenheiro Eletricista João Carlos Sarri Júnior – Coordenador Adjunto

Engenheiro Ambiental Túlio Martins Dias – Membro Titular

Engenheiro Agrônomo Cid Tacaoca Muraishi – Membro Titular

Engenheiro Agrônomo Maurício Luiz Diamantino – Membro Titular

Eng. Civ. Heryka Kattyelle Alves dos Santos
Coordenadora da Reunião